

DECRETO Nº 27.149

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 202/2017**, de 28 de julho de 2017, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5393 de 07/08 2017

RESOLUÇÃO CMS Nº 0202, de 28 de Julho de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão a aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Maio de 2017; em decisão aprovada Ad Referendum;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. Deliberou através da resolução 0100/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

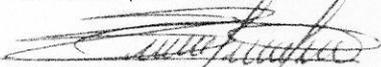
Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a renovação do Contrato de Convênio do PAI-Pronto Atendimento Infantil, e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços e aquisição de procedimentos a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a crianças do município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo.

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0202/2017, a renovação do contrato de Convenio 043/2015 do PAI-Pronto Atendimento Infantil, por um prazo de 60 dias;
2. A renovação do contrato 043/2016 tem o seu início em 01 de Agosto de 2017, término em 30 de Setembro de 2017.
3. Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de procedimentos a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SU) às CRIANÇAS de 0 a 11 anos e 11 meses do Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.
4. Fica estabelecido que o Atendimento seja nos dias uteis de 07:00h as 22:00h, nos dias de sábado, domingo e feriado o atendimento será das 07:00h as 19:00h. No Pronto atendimento Infantil denominado PAI "Dr. Gilson Carone" e entre 22:00h as 7:00h no pronto Socorro do hospital HIFA, observando, a garantia de oferta do mesmo serviço previsto no convênio.
5. Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas. Sendo primeira parcela de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e segunda parcela de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
6. Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolau dos Santos como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Julho de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº



VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS 0202/2017, de 31 de Julho de 2017.

Homologada, Decreto



LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária Municipal de Saúde